

Secretaria de Educação

PC SANTA TEREZINHA

07.248.518/0001-98

Exercício: 2024

ORDEN DE PAGAMENTO

Página 1

ORDEN DE PAGAMENTO 00121

DATA: 04/01/2024

VENCTO:02/01/2024

PAGTO: 04/01/2024

Credor...: MAILANE LIMA SANTOS FERREIRA

CNPJ: 504.991.958-41

Cod: 3870

Endereço: RUA PROJETADA

Cidade...: QUEIMADA NOVA

CEP: 64758-000

Discriminação...

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO A UXILIAR ESCOLAR, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 215/2022.

Valor 600,00

(seiscentos reais) * * * * *

Despesa Bruta: RR\$ 600,00

EMP/SUB N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
10202 / 1	OR 022001	12.361.1004.2241.0000	3.3.90.36.00	RR\$ 600,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 600,00
TOTAL				RR\$ 600,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 600,00

Despesa Líquida: RR\$ 600,00

ORDEN DE PAGAMENTO

PAGUE-SE _/_/_

EDLEUSA DIAS DE AMORIM
SECRETARIA

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s)

Edleusa Dias de Amorim
Secretaria Municipal de Educação
CPF 746.815.913-00
Queimada Nova do Piauí-PI

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	58025		RR\$ 600,00
TOTAL . . .			RR\$ 600,00

04/01/2024 Com os recursos acima discriminados

Despesa paga em

RODRIGO ASSUEB DE AMORIM LEMOS
TESOUREIRO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

//_

Ass: _____

Nome: _____

CGC/CPF: _____

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PREF MUN Q NOVA FEM
Agência 1110-X
Conta corrente 58025-2

Creditado

Nome MAILANE L SANTOS FERREIRA
Agência 1110-X
Conta corrente 39170-0
Valor 600,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JB512169 RAIMUNDO JULIO COELHO	04/01/2024 13:51:48
	JF218594 RODRIGO ASSUEB DE AMORIM LEITE	04/01/2024 13:59:10

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF218594 RODRIGO ASSUEB DE AMORIM LEITE.

Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98

PC SANTA TEREZINHA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO			Numero	102028 / 1	Processo:	
Ficha	361	Data	02/01/2024	Requi	Venci	02/01/2024
Licitação	DISPENSA			Nº	Doc	
Fornecedor	MAILANE LIMA SANTOS FERREIRA			504.991.958-41	Cod	3870
Endereço	RUA PROJETADA			05	QUEIMADA NOVA	64758-000
Recurso/Aplicação				Material/Serviço		
00 Recursos Ordinarios				VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.		
500 Recursos não Vinculados de Impostos						
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos						
200 Educação - Despesas com MDE						
000 Educação - Despesas com MDE						
OR						
02	20	01	Poder Executivo Municipal		Bruto	600
02			Secretaria Municipal de Educação		Desc	0
3.3.90.36.07			ESTAGIÁRIOS		Liqui	600
12.361.1004.2241.0000			Manutenção das Atividades do Ensino			
Valor do Empenho			Liquidado até Data		Valor Liquidado	
600,00			600,00		600,00	
600,00			seiscentos reais			

Autorizado

02/01/2024

EDLEUSA DIAS DE AMORIM

Edleusa Dias de Amorim
Secretária Municipal de Educação
CPF 746 815 913-00
Queimada Nova do Piauí-PI

Contabilizado

02/01/2024

ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
QUEIMADA NOVA
VENTOS SOPRAM PARA O DESENVOLVIMENTO

302028

C.I Nº 0109B/2023

De: Secretaria de Educação

PARA: SECRETARIA DE FINANÇAS

Queimada Nova – PI, 11 de Dezembro de 2023.

Assunto: solicitação de empenho.

Venho por meio deste, solicitar de V.S.^a o empenhamento do valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para o **SR^a MAILANE LIMA SANTOS FERREIRA**, CPF:504.991.958-41, residente a Rua Projetada, Centro, Queimada Nova - PI, CEP:64758-000, **REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, NA UNIDADE ESCOLAR PADRE TEIXEIRA NA TURMA 6º "B" CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.**

DESPESA PAGA COM RECURSO DO FME

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 1110-X

CONTA: 39.170-0

EDUCAÇÃO

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL

Edleusa Dias de Amorim
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Eu, **MAILANE LIMA SANTOS FERREIRA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Projetada 05, S/N – Centro – Queimada Nova – PI. Portadora do CPF n.º **504.991.958-41**, carteira de identidade n.º **60.089.589-1 – SSP/SP** pelo presente instrumento, formalizo adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário até final o período de 01 de Dezembro a 22 de Dezembro do ano letivo de 2023, nos termos da Lei n.º 9.608, 18 de janeiro de 1988, na condição de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**, responsável pelo auxílio nas atividades de aprendizagem e outras realizadas por alunos turma **6º Ano B turno Manhã** na Unidade Escolar Padre Teixeira, orientada pelo professor titular da mesma, em escolas públicas da rede Municipal de Ensino de Queimada Nova -(PI), estando ciente de que farei jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Queimada Nova – PI, 01 de Dezembro de 2023

EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL

Mailane Lima Santos
MAILANE LIMA SANTOS FERREIRA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº 11/2022

Regulamenta a atividade voluntária prevista na Lei nº 215/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Queimada Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Queimada Nova e,

Considerando a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19.02.1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 215, de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 06.04.2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de auxiliar de serviços escolares, monitores de transporte escolar e cuidadores escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Queimada Nova.

Decreta:

Art. 1º A atividade de voluntariado no âmbito da Rede Municipal de Educação poderá ser para as atividades de suporte a execução de atividades de acompanhamento dos educandos em deslocamento e/ou que precise de auxílio para desempenhar atividades cognitivas.

§ 1º O auxílio financeiro, a título de ajuda de custo para transporte e alimentação no desempenho dessas atividades voluntárias, será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para monitores de transporte escolar por turno trabalhado, e de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para cuidadores escolares por turno trabalhado.

§ 2º O ressarcimento de que trata o § 1º deste artigo será efetuado ao Voluntário, mediante apresentação de Relatório e Recibo Mensal de Atividades Desenvolvidas por Voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo pela unidade escolar onde a atividade for desenvolvida pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 2º As despesas com auxílio financeiro aos voluntários deste programa, serão providas com os recursos próprios.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação fará a seleção dos voluntários.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação poderá expedir normas complementares a este Decreto.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 008/2022.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


RAIMUNDO JOÃO COELHO
Prefeito Municipal



Id:0E2880385601CB3E



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO-PI

FORTALEZA N.º JARDIM-GAS

Regeneração-PI, 05 de abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 59, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Ceder, com fins pios e caritativos, a serviços civis: TICIARA XAVIER SILVA NORONHA CAMPOS, CPF: 093.36523-05, MATRÍCULA 1136-1, aos projetos das crianças e jovens do seu cargo, a fim de que se dedique profissionalmente para prestar serviço junto à Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração (PI), em 04 de abril de 2022.

Edmarcio Alves Carvalho
Prefeito Municipal

Numeração, registro e publicação a presente Portaria em quatro dias de cada de abril de ano de dois mil e vinte e dois.

Id:030CE6178F981CB15



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



EXERCÍCIO DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO-PI

CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CARGOS ADMINISTRATIVOS PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DO TRABALHO E ADMINISTRAÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DA SAÚDE E SAQUEAMENTO DO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000000000000000000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000000000000000000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGENERAÇÃO-PI

CPF: 06.554.888-12

CONTRATADO: FRANCINEI MELO DA COSTA

CPF: 03.677.670-05

Endereço: Av. Alberto Luiz Nunes, 102, Alto do Sol, Regeneração-PI

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a "prestação de serviços", visando à contratação de serviços de consultoria financeira e de controle de custos.

TERMO DE EMPREGO ECONÔMICO RESUMIDO: No ato de assinatura dos presentes termos, o, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2022.

EDMARCIO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

Id:0B9B775A8FD9CF36



LEI Nº 2152022

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIMADA NOVA
CNPJ: 41.522.202/0001-00

Dispõe sobre a criação de atividade voluntária de cuidar de serviços escolares, monitoria de transporte escolar e atividades escolares, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Quimada Nova - Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIMADA NOVA, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber a todos, que a Câmara Municipal de Quimada Nova aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito do Município de Quimada Nova - Piauí, a atividade voluntária de cuidar de serviços escolares, monitoria de transporte escolar e atividades escolares, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, o qual tem por objetivo de dar suporte e execução de atividades de acompanhamento das atividades em deslocamento para que possam de acordo para desenvolver atividades escolares.

Art. 2º - A atividade voluntária de cuidar de serviços escolares, monitoria de transporte escolar e atividades escolares, terá duração de até dois meses de trabalho.

Art. 3º - A atividade voluntária de cuidar de serviços escolares terá suas atividades executadas por intermédio de monitoria de transporte escolar e atividades escolares, mediante inscrição formada pela Secretaria Municipal de Educação de Quimada Nova - Piauí, as quais serão consideradas de natureza voluntária, no termo definido na Lei nº 9.005, de 16 de fevereiro de 1995.

Art. 4º - O atendimento das despesas de trabalho voluntário correrá por conta orçamentária própria, por meio de transferência bancária, em valores definidos por Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quimada Nova (PI), 05 de abril de 2022.

Raimundo João Coelho
Raimundo João Coelho
Prefeito Municipal

Id:0CC547C38877CF38



LEI Nº 2162022

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIMADA NOVA
CNPJ: 41.522.202/0001-00

Dispõe sobre a criação de processo de seleção meritocrática de gestão escolar, para os cargos de diretor escolar, em cumprimento do plano de Plano Municipal de Educação, atendidos ao art. 14, § 1º, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIMADA NOVA, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber a todos, que a Câmara Municipal de Quimada Nova aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui a criação de processo de seleção meritocrática de gestão escolar, para os cargos de diretor escolar, em cumprimento do plano de Plano Municipal de Educação, atendidos ao art. 14, § 1º, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Fica condicionado que, para o exercício de cargo de diretor escolar, o candidato deverá participar e ser qualificado em seleção meritocrática.

Art. 3º - O processo de seleção meritocrática e de desempenho da gestão escolar de nível estadual, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que definirá os critérios de formação técnica e análise de currículo.

Art. 4º - Serão qualificados neste processo aqueles que tenham atingido o quantitativo mínimo de pontuação definido no edital.

Art. 5º - Caberá ao Chefe do Poder Executivo indicar, os membros da gestão escolar dentro os qualificados.

Art. 6º - A qualificação por edital não muda a natureza do cargo, que continuará a ser de livre nomeação e exoneração.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quimada Nova (PI), 05 de abril de 2022.

Raimundo João Coelho
Raimundo João Coelho
Prefeito Municipal